



**Prefeitura Municipal  
de Franca**

(16)3711-9000  
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova  
Franca/SP - Cep: 14401-150  
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Franca, 06 de dezembro de 2021.

Ofício nº 189/2021-GABP

**Assunto: Encaminha Lei Sancionada e Promulgada**



07 DEZ. 2021

Senhor Presidente

Em atenção ao constante no OF. nº 180/2021, em que Vossa Excelência encaminha o Autógrafo de Lei nº 7.369/2021, (Projeto de Lei nº 170/2021), temos a honra de encaminhar cópia da **Lei nº 9.112, de 03 de dezembro de 2021**, devidamente SANCIONADA E PROMULGADA, a qual foi publicada em 03 de dezembro de 2021.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA  
PREFEITO**

Ex.mo Senhor  
**VER. CLAUDINEI DA ROCHA**  
Presidente da Câmara Municipal de  
FRANCA/SP

[www.franca.sp.gov.br](http://www.franca.sp.gov.br)



**LEI Nº 9.112, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.**

(Autoria: Vereador Carlinho Petrópolis Farmácia)

Denomina Rua Evaldo Ismael de Oliveira a  
Rua 02 do Residencial Vila Hípica, e dá outras  
providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca,  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA,  
a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua Evaldo Ismael de Oliveira a Rua 02, do Residencial Vila Hípica.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Franca, 03 de dezembro de 2021.

  
**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA  
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FRANCA  
Publicado em: 03/12/21  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
Lei Complementar 233/13